



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 633, DE 17 DE MAIO DE 1999.

Dá denominação à rua que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **MARIA MAURÍCIO DE FREITAS MAIA - BIBIA**, uma artéria urbana, localizada no Bairro das Populares, iniciando-se na Rua Ziltamir Chaves e terminando na Rua Ramiro Monteiro Chaves, no sentido diagonal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 17 de maio de 1999.



José Chaves Guerreiro
Prefeito Municipal